

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 100/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 100/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 5.041,20, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1335/2024, de 17 dezembro de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 5.041,20 (cinco mil quarenta e um reais e vinte centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentárias:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 130	02.009.12.122.0025.2081.3.3.90.39.1.500.1001	3.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Sub-Total:	3.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 010 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 284	02.010.27.812.0009.1025.3.3.90.31.1.500.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	2.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 535	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.30.1.621.3210	41,20
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	
	Sub-Total:	41,20
	Total Parcial Suplementado:	5.041,20

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 73	02.005.04.123.0004.2004.3.1.90.16.1.500.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 83	02.005.04.123.0004.2004.4.4.90.52.1.500.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	2.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 124	02.009.12.122.0025.2081.3.3.50.41.1.500.1001	1.041,20
	Natureza de despesa - Contribuições	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 129	02.009.12.122.0025.2081.3.3.90.36.1.500.1001	1.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Sub-Total:	2.041,20

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 304	02.011.15.451.0010.1027.4.4.90.30.1.500.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	1.000,00
	Total Parcial Reduzido:	5.041,20

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 11 de setembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:83AC2019

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/11/2025. Edição 3661
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>